



# Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

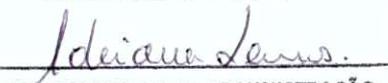
PUBLICADO EM 22, 08, 2017

ATÉ: 05, 09, 2017

DECRETO N.º 2.875/2017  
De 22 de agosto de 2017

ATRAVÉS DE MURAL - IMPRENSA OFICIAL  
LEI MUNICIPAL Nº 2.118/2013

Altera o Decreto nº 2.864, de 19 de julho de 2017.

  
SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A ementa, o preâmbulo o *caput* do art. 1º e o art. 2º do Decreto Municipal nº 2.864, de 19 de julho de 2017, passam a vigor com a seguinte redação:

***“Reabre crédito especial no orçamento do Município.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto no art. 167 da Constituição Federal:

**DECRETA:**

**“Art. 1º** Fica reaberto crédito especial no orçamento do município, na ordem de **R\$ 68.050,00 (sessenta e oito mil e cinquenta reais)** para atender a despesa da seguinte classificação:  
...” (NR)

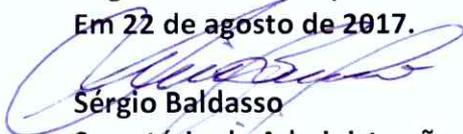
**“Art. 2º** O crédito reaberto corresponde ao saldo orçamentário do crédito especial aberto pelo Decreto 2.823/2016, nos termos da Lei Municipal nº 2.282/2016.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 22 de agosto de 2017.

  
Ivete Beatriz Zamarchi Luchezi  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 22 de agosto de 2017.

  
Sérgio Baldasso  
Secretário de Administração e Planejamento